

# **CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**

**Estado do Paraná**

CNPJ/MF Nº 02.010.385/0001-01 - Tel: (42) 459.1169 – Fax: (42) 459.1239

Avenida Remis João Loss, nº 600 – CEP: 84.535-000

## **Lei nº 176/2003**

**DATA:** 05 de junho de 2003.

**SÚMULA:** Denomina próprio público e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aprovou a seguinte Lei:

Artigo 1º: Fica denominado de “VITOR LOSS”, a unidade de Pronto Atendimento de Saúde Municipal, localizada no prolongamento da Avenida Remis João Loss, na sede do município.

Artigo 2º: O Poder Executivo Municipal providenciará placa nominativa a ser instalada em lugar acessível à população no prédio daquela unidade de saúde, dentro do prazo de sessenta dias, à contar da data da vigência desta Lei.

Artigo 3º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 05 de junho de 2003.

Ver. **JOARES BORCATH**  
Presidente da Câmara

Ver<sup>a</sup>. **MARIA CLAUDIA LOSS**  
Primeira Secretária